



Ata da 7ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 24 de setembro de 2026, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, do Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, na qualidade de titulares eleitos, e dos Conselheiros Angela Maria Silveira dos Santos, na qualidade de suplente da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e Marcus Cavalcante Pereira Leal, na qualidade de suplente da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2026, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2026: 1.1. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara de Direito Público**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Luiz Antonio Corrêa Ayres, Marcos Moraes Fagundes e Claudia Canto Condack, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Luiz Antonio Corrêa Ayres. Dando continuidade, foi anunciado o item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM EFICÁCIA DA LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2026: 2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da



promoção do Promotor de Justiça Marcos Lima Alves, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Arthur Keskinof Zanfelize (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, Promotora de Justiça Substituta Débora Marinho Marreiros da Costa, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Flávia Figueiredo Roxo, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fábio de Oliveira Ferreira (critério de merecimento). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, Promotora de Justiça Substituta Rafaela Kasper Braghini, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.3.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Luciano Oliveira Mattos de Souza, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Raquel Corrêa Gonçalves Bragança (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, Promotora de Justiça Substituta Daniella Pereira David, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.4.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Alberto Henrique de Pinho Canellas, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Caio Senise Amorim Nunes da Silva (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, Promotor de Justiça Substituto Guilherme Abramovitch May, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Na sequência, foi anunciada a análise do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2026:** **3.1. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Viviane Motta Dagna (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Na sequência, com fundamento em regra do edital do concurso de remoção, a Promotora de Justiça Débora Marinho Marreiros da Costa, promovida ao cargo de Promotora de Justiça no item 2.1, postulou pessoalmente sua remoção para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio. Ato contínuo, não havendo objeção dos demais integrantes do Colegiado, foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Débora Marinho Marreiros da Costa, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.2. Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria Gabrielle Celestino Dias (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Na sequência, com fundamento em regra do edital do concurso de remoção, a Promotora de Justiça Rafaela Kasper Braghini, promovida ao cargo de Promotora de Justiça no item 2.2, postulou pessoalmente sua remoção para a Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã. Ato contínuo, não havendo objeção dos demais integrantes



do Colegiado, foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Rafaela Kasper Braghini, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.3. 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Francisco Russo Walter (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS**. A Secretária do Colegiado, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, registrou o transcurso de trinta e três anos de carreira dos integrantes do XIV Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, do qual também faz parte, parabenizando os colegas pela data. O Colegiado associou-se às homenagens e estendeu seus cumprimentos a todos os integrantes do referido concurso. Após, o Presidente cumprimentou a todos e, às quatorze horas e dez minutos, pediu licença aos seus pares, tendo passado a presidência dos trabalhos ao Dr. Claudio Varela, que anunciou o exame do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2026.00360851** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061955.2026-84 CNMP: 22.20.0110.006554/2026-36 Parte(s): ANA CARLA FERREIRA DA SILVA E EDILCE FERREIRA DE SOUZA Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00613593** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0047112.2026-41 CNMP: 22.20.0100.074219/2026-91 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS LEGAIS DE DENÚNCIA FEITA AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA BRANCA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00693055** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0052185.2026-34 CNMP: 22.20.0050.008878/2026-40 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR ENTIDADE PARCEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano parcial da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00826560** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0060834.2026-87 CNMP: 22.20.0050.010294/2026-26 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem a expedição de ofícios à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



de Itaboraí e ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Jardim Imperial), para ciência e adoção das medidas pertinentes, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00859390** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0059619.2026-09 CNMP: 22.20.0040.009151/2026-56 Parte(s): LUCAS GUIMARÃES JORGE PAZ Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E POLUIÇÃO SONORA EM VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DE ICARAÍ, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem a expedição de ofícios à Prefeitura Municipal de Niterói e ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA), com cópia da notícia de fato, para ciência e adoção das medidas que entenderem cabíveis, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00862246** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0060299.2026-79 CNMP: 22.20.0130.005349/2026-46 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2026.00214563** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0053092.2026-86 CNMP: 22.20.0100.020871/2026-37 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA DE TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE JAZIGOS PERPÉTUOS POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS CEMITERIAIS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00240569** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0056549.2026-61 CNMP: 22.20.0130.001593/2026-93 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem a extração de cópia integral dos autos e sua remessa ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO Investigação Penal/MPRJ), para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00567035** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0051808.2026-28 CNMP: 22.20.0100.073808/2026-33 Assunto: APURAR A REGULARIDADE DOS DESCONTOS SOFRIDOS NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DOS PARTICIPANTES DE PLANOS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. Deliberado, por



unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00720450** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA - SEI 20.22.0001.0061687.2026-45 CNMP: 22.20.0100.086309/2026-66 Assunto: APURAR SUPOSTAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE, BEM COMO EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL REALIZADO NO ÂMBITO DE DEMANDA JUDICIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00820943** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MADUREIRA - SEI 20.22.0001.0059026.2026-15 CNMP: 22.20.0100.091001/2026-64 Assunto: APURAR SUPOSTA NEGATIVA INDEVIDA DE CONCESSÃO DO VALE SOCIAL DE TRANSPORTE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00831140** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0057293.2026-52 CNMP: 22.20.0100.092643/2026-59 Assunto: APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR, POR INDIVÍDUOS IDENTIFICADOS COMO BRIGADISTAS, DE QUARTOS DO ALOJAMENTO ESTUDANTIL DE UNIVERSIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem o encaminhamento de cópia dos autos à instituição de ensino, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00832921** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0059321.2026-04 CNMP: 22.20.0090.006396/2026-64 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00953545** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060351.2026-33 CNMP: 22.20.0110.017663/2026-17 Parte(s): TRENSRJ PERMISSONÁRIA DE SERVIÇO FERROVIÁRIO S.A. Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE FERROVIÁRIO NA ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS A IMPEDIR A REALIZAÇÃO DE CULTOS RELIGIOSOS NO INTERIOR DE VAGÕES DE TREM, NO TRECHO NOVA IGUAÇU-CENTRAL DO BRASIL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2026.00056406** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056213.2026-15 CNMP: 22.20.0100.006171/2026-13 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: CLAUDIO ANTONIO LOPES -



OAB/RJ 27514). **Retirado de pauta na sessão do dia 10/09/2026.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00112687** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0009125.2026-12 Parte(s): ESTEVÃO SOUZA DE AZEVEDO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Assunto: APURAR SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE REFERENTE A NORMAS MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00442898** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0037230.2026-08 Assunto: APURAR POSSÍVEIS MAUS-TRATOS A ANIMAL DOMÉSTICO LOCALIZADO EM MADUREIRA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com orientação à Promotoria de Justiça de origem para o encaminhamento de cópia da notícia ao órgão municipal competente para a matéria e à unidade policial estadual correspondente, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00521747** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0035265.2026-04 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À ALEGADA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS PÚBLICOS NA GESTÃO DE CLUBE SITUADO NA ILHA SÃO JOÃO, EM VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00527351** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0038778.2026-19 Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE SÃO GONÇALO - SINDSPEF (ADV.: JEAN LUCAS FONTIS DE CARVALHO - OAB/RJ 247923) Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA REMUNERAÇÃO DE EX-SERVIDORES MUNICIPAIS APÓS DEMISSÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00581168** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0040617.2026-30 Parte(s): SARAH EUNICE LOPES DE SOUZA Assunto: APURAR SUPOSTA RECUSA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO À ALUNA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e realização das diligências que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2026.00800632** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE



URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0061259.2026-58 CNMP: 22.20.0100.094364/2026-55 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE DEUS E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL NECESSIDADE DE REFORMA EM UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIA LOCALIZADA NA CIDADE DE DEUS, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, sugerindo-se à Promotoria de Justiça de origem o encaminhamento de cópia integral dos autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2026.00824229** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0056877.2026-32 CNMP: 22.20.0140.007344/2026-98 Parte(s): WALTER NEVES ANDRADE E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2026.00832895** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0056929.2026-83 CNMP: 22.20.0090.006531/2026-08 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV.: JOÃO DARC COSTA DE SOUZA MORAES - OAB/RJ 119081). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, sugerindo-se à Promotoria de Justiça de origem o encaminhamento de cópia integral dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis quanto aos alegados danos ambientais e urbanísticos decorrentes da lavagem de veículos e do lançamento de efluentes em via pública, bem como à Controladoria-Geral do Município de Petrópolis, para acompanhamento do caso e adoção das medidas pertinentes no âmbito de suas atribuições, nos termos do voto do relator; **10. Processo nº 2026.00973527** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RESENDE - SEI 20.22.0001.0063859.2026-86 CNMP: 22.20.0070.010698/2026-49 Parte(s): JOÃO DAVID FORTUNA SERRA LOPES Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSO JUDICIAL EM CURSO NA COMARCA DA CAPITAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2024.00637436** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0059583.2026-11 CNMP: 22.20.0040.006477/2024-92 Parte(s): MARCIA VIEIRA DOS PASSOS E MARCUS LUIZ VIEIRA DOS PASSOS Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00550260** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO



GONÇALO - SEI 20.22.0001.0061899.2026-44 CNMP: 22.20.0050.007166/2026-92 Parte(s): COP REDE DE ENSINO LTDA. E CYNTHIA BESTEIRO DE ALMEIDA ALVES Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00714790** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0059461.2026-07 CNMP: 22.20.0080.004317/2026-49 Assunto: APURAR EVENTUAL OMISSÃO OU IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS-FUNDEB) NA FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS VERBAS PÚBLICAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados a expedição de ofícios, instruídos com cópia integral dos autos, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União, para ciência e adoção das medidas que entenderem cabíveis, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00865866** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - SEI 20.22.0001.0061268.2026-09 CNMP: 22.20.0080.005122/2026-42 Parte(s): ASSOCIAÇÃO FRONTINENSE DE AJUDA AOS ANIMAIS (AFAA) E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO CANIL MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00873593** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0058549.2026-90 CNMP: 22.20.0040.008890/2026-22 Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ, VERA MARTINS CUNHA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO CONFLITO DE INTERESSES NA ATUAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MARICÁ (COMDEF), BEM COMO EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA FISCALIZAÇÃO DA CASA DO AUTISTA E NA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS À UNIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00925192** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061132.2026-92 CNMP: 22.20.0110.017495/2026-91 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E NA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2026.00502560** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0059658.2026-23 CNMP: 22.20.0010.003798/2026-05 Parte(s): LEANDRO PESSANHA RIBEIRO E NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. Assunto: APURAR SUPOSTA NEGATIVA OU DEMORA NO FORNECIMENTO DE TRATAMENTO MÉDICO A PACIENTE IDOSO POR PLANO DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento parcial do recurso, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de inquérito civil e realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00507899** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0062055.2026-03 CNMP: 22.20.0100.040224/2026-45 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: BIANCA FERREIRA FALACIO ALVES - OAB/RJ 110561). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o envio de cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO/Investigação Penal), nos termos do voto do relator, que, declarando que alteraria seu voto, aderiu à sugestão de modificação do destinatário do ofício a ser expedido para CAO/Investigação Penal em vez de Núcleo de Investigação Penal, conforme proposta apresentada pelo Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal; **3. Processo nº 2026.00578518** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0056094.2026-27 CNMP: 22.20.0100.071469/2026-39 Assunto: SUPOSTO USO INDEVIDO DE RECURSOS PÚBLICOS POR MEMBRO DE ÓRGÃO ESTADUAL, BEM COMO SUPOSTA RECUSA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da decisão monocrática, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00607101** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0057244.2026-17 Assunto: APURAR SUPOSTA FALHA EM ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA PRESTADO A PACIENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00865459** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0058757.2026-03 Assunto: APURAR SUPOSTA REALIZAÇÃO DE OBRA IRREGULAR EM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2013.01265159** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0051497.2026-83 CNMP: 22.20.0100.003956/2025-69 Assunto: REVISÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.414/2021. Deliberado, por unanimidade, pela



homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.01321566** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0049866.2026-82 CNMP: 22.20.0100.889422/2025-77 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00230514** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0054360.2026-91 CNMP: 22.20.0140.001995/2026-88 Parte(s): COLÔNIA DE PESCADORES Z-22 DE RIO DAS OSTRAS E CASIMIRO DE ABREU Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS DESTINADAS À ATIVIDADE PESQUEIRA ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00324997** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0055357.2026-41 CNMP: 22.20.0140.002800/2026-81 Parte(s): CARMELUCIA DOS SANTOS (ADV.: THIAGO ROCHA DA SILVA - OAB/RJ 148999), LUCAS MACHADO E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00611995** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0050521.2026-51 CNMP: 22.20.0060.013450/2026-62 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM RAZÃO DE REGISTRO DE FALTAS ESCOLARES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00691046** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0047354.2026-06 CNMP: 22.20.0160.002932/2026-76 Parte(s): FÁBIO ARCENIO NETO Assunto: APURAR SUPOSTA RETALIAÇÃO INSTITUCIONAL CONTRA SERVIDOR NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2026.00809749** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0058317.2026-49 CNMP: 22.20.0090.006241/2026-78 Assunto: APURAR SUPOSTA DILAPIDAÇÃO DE BENS INTEGRANTES DE ESPÓLIO, COM POSSÍVEL PREJUÍZO À ÚNICA HERDEIRA, NO ÂMBITO DE PROCESSO DE INVENTÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem o encaminhamento de cópia integral dos autos à



Promotoria de Justiça de Investigação Penal com atribuição, para adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2026.00968699** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0061860.2026-30 CNMP: 22.20.0100.102899/2026-82 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO) À SERVIDORA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 57/2016, nos termos do voto do relator. Por fim, às dezesseis horas, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão do Pleno. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **4.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Anna Maria Di Masi, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e a Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour, na qualidade de titular eleita, e, por fim, a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, na qualidade de suplente da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, na qualidade de suplente da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana): **a. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2025.00125459** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0055322.2026-16 CNMP: 22.20.0050.002229/2025-19 Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2024.00126144** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0061772.2026-78 CNMP: 22.20.0130.001166/2024-85 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2025.00179823** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0061614.2026-76 CNMP:



22.20.0140.002250/2025-93 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Gláucia Maria da Costa Santana), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos): **a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2019.00809133** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0053726.2026-40 CNMP: 42.20.0160.001945/2024-22 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2024.00093448** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0054351.2026-43 CNMP: 22.20.0130.000729/2024-50 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.01033364** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0038685.2026-08 Assunto: APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4.**



Processo nº 2025.00553705 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0055325.2026-32 CNMP: 22.20.0050.014307/2025-27 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00720507** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0044787.2026-57 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2024.00474623** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0061595.2026-07 CNMP: 22.20.0100.028853/2024-63 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE INSTITUIÇÃO PRIVADA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO À CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2013.00994354** - Cinco volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0048998.2026-44 CNMP: 42.20.0070.013080/2022-24 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES SISTEMÁTICAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 16/2007 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado;



Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2015.00665807** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0024656.2026-06 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2018.01214191** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0052640.2026-68 CNMP: 42.20.0140.002493/2023-03 Parte(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TAVARES E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2019.00312287** - Um volume principal e três anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0055350.2026-36 CNMP: 42.20.0050.004668/2023-98 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00210767** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0054001.2026-84 CNMP: 22.20.0020.001890/2025-02 Parte(s): SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Assunto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00271958** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0089609.2025-38 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2025.00437984** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0055167.2026-30 CNMP: 22.20.0020.003492/2025-10 Parte(s): PROJEÇÃO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: GABRIEL LESSA FERREIRA - OAB/RJ 164601) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2025.00581351** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0052940.2026-19 CNMP: 22.20.0130.008712/2025-40 Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E LUCILEY FERREIRA MESSIAS Assunto: APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, pelo Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas, restando consignado que não se fizeram presentes as Conselheiras Katia Aguiar Marques Selles Porto e Gláucia Maria da Costa Santana, em razão de licença.
(Aprovada na sessão de 8 de outubro de 2026)

Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 5)



Claudio Varela
Presidente em exercício
(na apreciação do item 4.1)

Anna Maria Di Masi
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária